



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
ASSESSORIA GERAL

## PROVIMENTO Nº 08 /2011

Estabelece diretrizes aos magistrados para o cumprimento das determinações constantes do Provimento nº 12/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, referente ao "Programa Pai Presente".

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 12 de 6 de agosto de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, que regulamenta o cumprimento da Lei Federal nº 8.560/92;

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados o apoio e diretrizes para a implantação do programa correspondente;

CONSIDERANDO o número total de 152.761 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um) alunos neste Estado, para os quais não existe paternidade estabelecida, de acordo com o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os magistrados sobre as providências a serem adotadas no cumprimento das determinações constantes do Provimento nº 12/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, visando eficácia, sem comprometer as atividades regulares da respectiva unidade judiciária;



CONSIDERANDO a previsão do artigo 10 do citado provimento que permite a edição de normas locais objetivando a adaptar as finalidades às peculiaridades de cada região;

CONSIDERANDO o caráter sigiloso do procedimento, preservando sempre o nome e o endereço do aluno e de sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir ao Diretor do Foro da respectiva unidade judiciária, sem prejuízo de sua competência jurisdicional, a coordenação da distribuição das informações recebidas aos juízes mencionados no arti. 5º, § 1º do Provimento nº 12 da Corregedoria Nacional de Justiça, disponibilizando meios para seu cumprimento.

Art. 2º – Determinar ao Diretor do Foro que, gradativamente, notifique cada uma das mães que constam da listagem de alunos sem paternidade estabelecida e enviada por esta Corregedoria-Geral da Justiça para que, querendo, compareça ao local predeterminado pelo magistrado, munida de seu documento de identidade e, se possível, da certidão de nascimento do filho, a fim de informar o nome e o endereço do suposto pai.

§ 1º – A notificação será endereçada ao próprio filho sem paternidade estabelecida, quando este for maior de idade.

§ 2º – Constará da notificação a indicação do local, bem como do prazo ou do dia designado para o comparecimento da parte interessada, com advertência de que a ausência injustificada importará no pronto arquivamento do expediente.

§ 3º – Importará em arquivamento, também, quando a pessoa



notificada se recusar a fornecer os dados do suposto pai ou não souber fazê-lo de forma adequada ou, ainda, se a quem se destinava a notificação não for localizado.

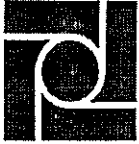
Art. 3º – Comparecendo a pessoa notificada e fornecendo dados suficientes sobre o suposto pai, será lavrado o termo de indicação de paternidade, sendo intimada, desde logo, a comparecer à audiência designada para a oitiva do suposto pai.

Art. 4º – O Diretor do Foro determinará a distribuição aos juízes competentes do Termo de Indicação de Paternidade (TIP) o qual será autuado no Sistema de Primeiro Grau – SPG, constando como natureza notificação de reconhecimento de paternidade (natureza 293 – área 4 – assistência ou 8 família), submetido a segredo de justiça de forma a preservar a dignidade dos envolvidos.

Art. 5º – Se na própria audiência houver a aceitação pelo suposto pai, será lavrado e assinado o termo de reconhecimento espontâneo de paternidade, o qual será juntado no procedimento autuado, acompanhado de cópia dos documentos apresentados e deliberação do juiz, elaborada de forma que sirva de mandado de averbação, e encaminhado ao serviço de registro civil das pessoas naturais para o devido cumprimento.

Art. 6º – Àquele que se declarar pobre na forma da lei, sem condições de arcar com as custas devidas, é assegurada a gratuidade de todos os atos judiciais e os praticados pelos serviços extrajudiciais.

Art. 7º – Caso o suposto pai não atenda à notificação judicial ou negue a paternidade que lhe é atribuída, o juiz, a pedido da mãe ou do interessado capaz, remeterá o expediente ao representante do Ministério Público, a fim de que seja proposta ação de investigação de paternidade.



Art. 8º – O Diretor do Foro poderá organizar mutirões de reconhecimento de paternidade, dando-lhe ampla divulgação, podendo solicitar apoio da coordenação do programa Pai Presente.

Art. 9º – Não sendo localizados mãe e/ou filho relacionados na respectiva listagem, o fato deve ser anotado na planilha – Anexos II e III.

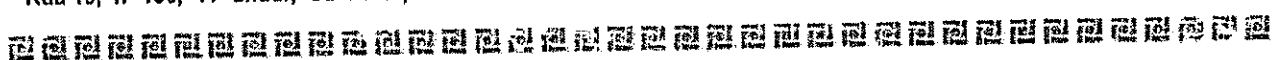
Art. 10 – Para a dinamização do trabalho a ser desenvolvido, serão utilizados os documentos que acompanham o presente provimento, adequados a cada situação.

Art. 11 – Fica designado o 1º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, para coordenar todas as ações decorrentes da efetivação do Programa Pai Presente, inclusive manter contatos dos órgãos públicos e segmentos da sociedade civil com o Poder Judiciário para consecução deste projeto, em vista a alcançar os objetivos propostos pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

  
DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE GOIÁS



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

FÓRUM DA COMARCA \_\_\_\_\_ - FONE/FAX: (062) \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_

## CONVITE

(Pais presentes, Filhos cidadãos, Família consciente)

Sr(a) \_\_\_\_\_,  
o (a) MMº Juiz de Direito da Comarca de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CONVIDA V.  
Sa. a se fazer presente, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, entre o horário de \_\_\_\_ às  
\_\_\_\_\_ no Fórum local, para tratar de assunto do interesse de seu(sua) filho  
(a) \_\_\_\_\_, devendo  
trazer consigo **DOCUMENTO DE IDENTIDADE/ COMPROVANTE ENDEREÇO  
próprios** e – se possível - **CERTIDÃO DE NASCIMENTO do(a) filho(a)** acima  
nominado (a).

Ressalta-se a importância de se fazer presente na data retro agendada, trazendo  
consigo os documentos indicados, vez que o **Judiciário local está promovendo  
CAMPANHA no resguardo de direitos de crianças e adolescentes**, o que será  
integralmente cientificado e esclarecido a V. Sa.

**COMPAREÇA, COLABORE e PARTICIPE** desta preservação de direitos e  
interesses do seu ente familiar.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

JUIZ DE DIREITO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE GOIÁS



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

FÓRUM DA COMARCA \_\_\_\_\_

- FONE/FAX: (062) \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

- CEP \_\_\_\_\_

## TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aderindo voluntariamente ao PROJETO PAI PRESENTE, institucionalizado pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Provimento N° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, EU, \_\_\_\_\_, na qualidade de  
( ) genitora  
( ) \_\_\_\_\_, por falta da genitora presente por motivo de \_\_\_\_\_

venho REQUERER seja averiguada oficiosamente a paternidade da criança/adolescente \_\_\_\_\_, registrado no CRC

( ) local

( ) \_\_\_\_\_

somente com filiação materna expressa, conforme CERTIDÃO DE NASCIMENTO acostada, indicando PATERNIDADE SUPOSTA do mesmo, nos termos seguintes:

SUPOSTO PAI: \_\_\_\_\_

APELIDO : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

Para regular consecução do ato, declaro que são verdadeiros os dados acima expostos.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

REQUERENTE

ATENDIMENTO FORMALIZADO POR: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE GOIÁS



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

FÓRUM DA COMARCA \_\_\_\_\_ - FONE/FAX: (062) \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_

## TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (maior de idade)

Aderindo voluntariamente ao PROJETO PAI PRESENTE, institucionalizado pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Provimento Nº 12, 06/08/2010, EU, \_\_\_\_\_, na qualidade de maior interessado, venho REQUERER seja averiguada oficiosamente minha paternidade, por ter sido registrado no CRC

( ) local  
( ) \_\_\_\_\_

somente com filiação materna expressa, conforme CERTIDÃO DE NASCIMENTO acostada, indicando PATERNIDADE SUPOSTA, nos termos seguintes:

SUPOSTO PAI: \_\_\_\_\_

APELIDO : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

Para regular consecução do ato, declaro que são verdadeiros os dados acima expostos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

ATENDIMENTO FORMALIZADO POR: \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao Dr. \_\_\_\_\_, Juiz de Direito da  
Comarca de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Diretor(a) de Secretaria

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_  
Investigação Oficiosa

Cls.

R. A. Como procedimento administrativo.

Tratando-se de INVESTIGAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE de criança/adolescente no TERMO DE ALEGAÇÃO retro, de logo, DESIGNA-SE AUDIENCIA CONCILIATÓRIA para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ às \_\_\_\_\_ hs, devendo ser NOTIFICADO o suposto pai a comparecer, para que naquele ato, possa se manifestar sobre a alegada paternidade que lhe é atribuída, evitando sejam os autos remetidos ao Ministério Público para intentar processo judicial de Investigação de Paternidade.

Ciência MP.

Exp. Nec.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Juíza de Direito

**CIENTE DA AUDIENCIA RETRO DESIGNADA:**

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE / RESPOSNAVEL LEGAL**



### CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Dr. \_\_\_\_\_, Juiz de Direito da  
Comarca de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Diretor(a) de Secretaria

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_  
Investigação Oficiosa

Cls.

R. A. Como procedimento administrativo.

Tratando-se de INVESTIGAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE de requerente/interessado do TERMO DE ALEGAÇÃO retro, de logo, DESIGNA-SE AUDIENCIA CONCILIATÓRIA para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ às \_\_\_\_\_ hs, devendo ser NOTIFICADO o suposto pai, a COMPARECER, para que naquele ato, possa se manifestar sobre a alegada paternidade que lhe é atribuída, evitando sejam os autos remetidos ao Ministério Público para intentar processo judicial de Investigação de Paternidade.

Outrossim, que fique de logo também intimada a parte requerente, para se fazer presente ao ato.

Ciência MP.

Exp. Nec.  
\_\_\_\_\_(\_\_\_\_), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Juiz de Direito

CIENTE DA AUDIENCIA RETRO DESIGNADA:

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE GOIÁS



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

FÓRUM DA COMARCA \_\_\_\_\_ - FONE/FAX: (062) \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_

**TERMO DE PRESENÇA  
INVIABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

EMBORA ATENDENDO AO CONVITE JUDICIAL para colaborar com o PROJETO PAI PRESENTE, institucionalizado pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Provimento Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, EU, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de.

( ) genitora  
( ) \_\_\_\_\_, por falta da genitora presente por motivo de \_\_\_\_\_

DEIXO de REQUERER seja averiguada oficiosamente a paternidade da criança/adolescente \_\_\_\_\_, registrado no CRC

( ) local  
( ) \_\_\_\_\_,

pela MOTIVAÇÃO SEGUINTE:

( ) Não tenho indícios de quem seja o genitor do(a) mesmo(a);

( ) suposto pai é \_\_\_\_\_, porém FALECIDO e sem familiares – ascendentes/irmãos - conhecidos e / ou vivos,

( ) não tenho conhecimento do atual paradeiro do suposto pai \_\_\_\_\_;

( ) o genitor já fez reconhecimento voluntário em cartório (apresentada CERTIDÃO comprovando);

( ) outra motivação: \_\_\_\_\_

Declaro que são verdadeiros os dados acima expostos.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARANTE

ATENDIMENTO FORMALIZADO POR: \_\_\_\_\_



